



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E  
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

# **ANEXO 3.8**

## **NORMAS CORRELATAS**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

**DOS REGIMENTOS E NORMAS**

**1) NO QUE TANGE AO ASPECTO DE SEGURANÇA**

- DO REGIMENTO PADRÃO DOS ESTABELECIMENTOS PENAIS – PORTARIA 332-S DE 03-07-2003
- APROVA OS PADRÕES OPERACIONAIS DA SEJUS – PORTARIA 514-S DE 24-10-2010 E 609-S DE 19-12-2015
- DEFINE OS CRIMES DE TORTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – LEI Nº 9455 DE 07-04-1997
- REGIMENTO INTERNO PSMCOL – PORTARIA 430-S DE 31-05-2006
- PADRÕES OPERACIONAIS PARA O SISTEMA SOCIAL, DE SAÚDE E PSICOLÓGICO – PORTARIA 442-S DE 04-09-2006
- USO DE COLETE BALÍSTICO – PORTARIA 433-S DE 08-06-2007
- APROVA A ROTINA DE SEGURANÇA DO MAXIMA II – PORTARIA 564-S DE 18-07-2007
- NORMAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS DE TRANSPORTE DE PRESOS – PORTARIA 731-S DE 08-11-2007
- NORMATIZA OS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO PRESO COM TUBERCULOSE - PORTARIA 690-R DE 11-11-2008
- DO USO DE ARMA DE FOGO COM MUNIÇÕES LETAIS E DE BAIXA LETALIDADE – PORTARIA 941-S DE 10-12-2008.
- DA APREENSÃO DE ENTORPECENTES – PORTARIA 006-S DE 08-01-2009
- DEFINE O USO DO INFOPEN - PORTARIA 750-S DE 06-11-2009
- DO REGISTRO DAS MOVIMENTAÇÕES DIÁRIAS EM LIVRO PRÓPRIO – PORTARIA 869-S DE 18-12-2009
- REGULAMENTA OS CENTROS DE DETENÇÃO PROVISÓRIAS – PORTARIAS 142-S DE 19-03-2010
- PROIBIÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS COM TERCEIRIZADA – PORTARIA 396-S DE 18-06-2010



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

- DO CUMPRIMENTO DO ALVARÁ – PORTARIA 116-S DE 26-01-2011
- REGULAMENTA O USO DE ALGEMAS – PORTARIA 253-S DE 15-03-2012
- REGULAMENTO OS LEGITIMADOS PARA SOLICITAR TRANSFERENCIA DO PRESO – PORTARIA 633-S DE 21-05-2012
- REGULAMENTA O INGRESSO DE CELULAR NAS UNIDADES PRISIONAIS – PORTARIA 1.515-S DE 29-11-2012
- INSTITUI O INFOPEN COMO SISTEMA ADMINISTRATIVO DA SEJUS – PORTARIA 1.484-S DE 26-11-2012
- INSTITUI O COMITÊ DE APOIO ÀS POLITICAS DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS – PORTARIA 901-S DE 17-06-2013
- INSTITUI O PROGRAMA DE HUMANIZAÇÃO NA GESTÃO PENITENCIÁRIA – PORTARIA 1.630-S DE 25-11-2013

**2) NO QUE TANGE À ATIVIDADE FARMACÊUTICA**

- CÓDIGO DE ÉTICA FARMACÊUTICA – RESOLUÇÃO 596 DE 21-02-2014
- DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO E A FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FARMACÊUTICAS – LEI 13.021 DE 08-08-2014
- ESTABELECE NORMAS PARA EXECUÇÃO DE LEI Nº 3.820, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1960, SOBRE O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE FARMACÊUTICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – DECRETO 85.878 DE 07-04-1981
- APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE SUBSTÂNCIAS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL – PORTARIA 344 DE 12-05-1998
- APROVA A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. RESOLUÇÃO 338 DE 06-05-2004
- DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE MEDICAMENTOS À BASE DE SUBSTÂNCIAS CLASSIFICADAS COMO ANTIMICROBIANOS, DE USO



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E  
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

SOB PRESCRIÇÃO, ISOLADAS OU EM ASSOCIAÇÃO – RESOLUÇÃO 20  
DE 05-05-2011

- BOAS PRÁTICAS PARA ESTOCAGEM DE MEDICAMENTOS –  
MINISTÉRIO DA SAÚDE – 1990
- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS – MINISTÉRIO DA SAÚDE –  
2007

**3) NO QUE TANGE À SAÚDE DO SISTEMA PENAL**

- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO EM  
SAÚDE. DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS  
ESTRATÉGICAS. **LEGISLAÇÃO EM SAÚDE NO SISTEMA  
PENITENCIÁRIO/** MINISTÉRIO DA SAÚDE, SECRETARIA DE  
ATENÇÃO EM SAÚDE, DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS  
ESTRATÉGICAS. – BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2010.
- **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL:**  
SENADO FEDERAL, 1988.
- **LEI Nº 7.210, DE 11 JULHO DE 1984.** INSTITUI A LEI DE EXECUÇÃO  
PENAL. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, BRASÍLIA, DF, 13 JUL. 1984.
- **LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990.** DISPÕE SOBRE AS  
CONDIÇÕES PARA A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA  
SAÚDE, A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS  
CORRESPONDENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DIÁRIO OFICIAL  
DA UNIÃO, BRASÍLIA, DF, 20 SET. 1990.
- **PORTARIA Nº 399/GM DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006** - DIVULGA O  
PACTO PELA SAÚDE 2006 – CONSOLIDAÇÃO DO SUS E APROVA AS  
DIRETRIZES OPERACIONAIS DO REFERIDO PACTO.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE; MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **PORTARIA  
INTERMINISTERIAL MS/MJ Nº 1.777, DE 9 DE SETEMBRO DE 2003.**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

APROVA O PLANO NACIONAL DE SAÚDE NO SISTEMA PENITENCIÁRIO, CONSTANTE DO ANEXO 1, DESTINADO A PROVER A ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA POPULAÇÃO PRISIONAL CONFINADA EM UNIDADES MASCULINAS E FEMININAS, BEM COMO NAS PSIQUIÁTRICAS. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, PODER EXECUTIVO, BRASÍLIA, DF, 11 SET. 2003.

- **MINISTÉRIO DA SAÚDE; MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. PORTARIA INTERMINISTERIAL MS/MJ Nº 2.035, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2001.** INSTITUI COMISSÃO INTERMINISTERIAL COM A ATRIBUIÇÃO DE DEFINIR ESTRATÉGIAS E ALTERNATIVAS DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO NACIONAL, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, PODER EXECUTIVO, BRASÍLIA, DF, 09 NOV. 2001.
- **MINISTÉRIO DA SAÚDE. PORTARIA MS/GM Nº 95, DE 26 DE JANEIRO DE 2001.** APROVA, NA FORMA DO ANEXO DESTA PORTARIA, A NORMA OPERACIONAL DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE – NOASSUS 01/2001 QUE AMPLIA AS RESPONSABILIDADES DOS MUNICÍPIOS NA ATENÇÃO BÁSICA; DEFINE O PROCESSO DE REORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA; CRIA MECANISMOS PARA O FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E PROCEDE A ATUALIZAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, PODER EXECUTIVO, BRASÍLIA, DF, 29 JAN. 2001.
- **PORTARIA Nº 4.279/GM/MS, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010,** ESTABELECE DIRETRIZES PARA A ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS);
- **PORTARIA Nº 2.488/GM/MS, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011,** QUE APROVA A POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA (PNAB),



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

ESTABELECENDO A REVISÃO DE DIRETRIZES E NORMAS PARA A ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E O PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (PACS);

- **PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2014** - INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO SISTEMA PRISIONAL (PNAISP) NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).
- **PORTARIA Nº 482, DE 1º DE ABRIL DE 2014** - INSTITUI NORMAS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO SISTEMA PRISIONAL (PNAISP) NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).
- DECRETO Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 8.080, DE 1990;
- **PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.679/MS/MJ/MDS/SDH/SPM/SEPPIR, DE 12 DE AGOSTO DE 2013**, QUE INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERMINISTERIAL PARA ELABORAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL E O COMITÊ TÉCNICO INTERSETORIAL DE ASSESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL;
- **PORTARIA INTERMINISTERIAL MS/MJ NO 2.035, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2001** - INSTITUI COMISSÃO INTERMINISTERIAL COM A ATRIBUIÇÃO DE DEFINIR ESTRATÉGIAS E ALTERNATIVAS DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO NACIONAL, INTEGRADA PELOS TITULARES DOS SEGUINTE ÓRGÃOS E ENTIDADES EM ANEXO.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

- **LEI Nº 9.263, DE 12 DE JANEIRO DE 1996** - REGULA O § 7º DO ART. 226 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE TRATA DO PLANEJAMENTO FAMILIAR, ESTABELECE PENALIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
  - **NOTA TÉCNICA: ESCLARECIMENTOS SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE PARA A ATENÇÃO BÁSICA (SISAB) PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL (EABP).**
- 4) **NO QUE TANGE AO CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE:**
- **PORTARIA Nº 268 DE 17 DE SETEMBRO DE 2003** - INCLUIU NA TABELA DE SERVIÇOS /CLASSIFICAÇÃO DO SCNES, O SERVIÇO 065- ATENÇÃO À SAÚDE NO SISTEMA PENITENCIÁRIO.
  - **PORTARIA MS/SAS NO 749, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006** - INSTITUI A PARTIR DA COMPETÊNCIA OUTUBRO DE 2006, A FICHA COMPLEMENTAR DE CADASTRO DE EQUIPES NO SISTEMA DE CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - SCNES, CONFORME ANEXO 1 DESTA PORTARIA.
  - **PORTARIA Nº 142, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014** - ESTABELECE NORMAS PARA O CADASTRAMENTO NO SCNES DAS EQUIPES QUE REALIZARÃO SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MEDIDAS TERAPÊUTICAS APLICÁVEIS À PESSOA COM TRANSTORNO MENTAL EM CONFLITO COM A LEI (EAP).
  - **PORTARIA Nº 305, DE 10 DE ABRIL DE 2014** - ESTABELECE NORMAS PARA O CADASTRAMENTO NO SCNES DAS EQUIPES E SERVIÇOS QUE FARÃO PARTE DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE PRISIONAL E INCLUI



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

NA TABELA DE TIPOS DE EQUIPES DO SCNES, OS TIPOS DE EQUIPE DE SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL (ESP).

- **MINISTÉRIO DA SAÚDE, GABINETE DO MINISTRO. PORTARIA Nº 1.646, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015** - INSTITUI O CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE (CNES). DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU DE 05/10/2015 (Nº 190, SEÇÃO 1, PÁG. 669)
- **MINISTÉRIO DA SAÚDE, SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE – SAS, DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE (DRAC), COORDENAÇÃO-GERAL DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (CGSI). MANUAL TÉCNICO DO CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - TABELAS ATUALIZADAS, DEZEMBRO /2008, BRASÍLIA/DF.**

**5) NO QUE TANGE AOS RECURSOS FEDERAIS:**

- **DECRETO Nº 1.232, DE 30 DE AGOSTO DE 1994** - DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES E A FORMA DE REPASSE REGULAR E AUTOMÁTICO DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE PARA OS FUNDOS DE SAÚDE ESTADUAIS, MUNICIPAIS E DO DISTRITO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **DECRETO Nº 1.651, DE 28 DE SETEMBRO DE 1995** - REGULAMENTA O SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
- **LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012** - REGULAMENTA O § 30 DO ART. 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE OS VALORES MÍNIMOS A SEREM APLICADOS ANUALMENTE PELA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; ESTABELECE OS CRITÉRIOS DE RATEIO DOS RECURSOS DE





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE E AS NORMAS DE FISCALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DAS DESPESAS COM SAÚDE NAS 3 (TRÊS) ESFERAS DE GOVERNO; REVOGA DISPOSITIVOS DAS LEIS NOS 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990, E 8.689, DE 27 DE JULHO DE 1993; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **PORTARIA Nº 204, DE 29 DE JANEIRO DE 2007** - REGULAMENTA O FINANCIAMENTO E A TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FEDERAIS PARA AS AÇÕES E OS SERVIÇOS DE SAÚDE, NA FORMA DE BLOCOS DE FINANCIAMENTO, COM O RESPECTIVO MONITORAMENTO E CONTROLE.
- **LEI Nº 8.142 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990**. DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS DE RECURSOS FINANCEIROS NA ÁREA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, BRASÍLIA, DF, 31 DEZ.1990.

**6) NO QUE TANGE AOS PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE:**

**SAÚDE DA MULHER:**

- **PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 210 DE 16 DE JANEIRO DE 2014** - INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE E EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **LEI Nº 9.263, DE 12 DE JANEIRO DE 1996** - REGULA O § 7º DO ART. 226 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE TRATA DO PLANEJAMENTO FAMILIAR, ESTABELECE PENALIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

- **LEI Nº 11.634, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007** – DISPÕE SOBRE O DIREITO DA GESTANTE AO CONHECIMENTO E A VINCULAÇÃO À MATERNIDADE ONDE RECEBERÁ ASSISTÊNCIA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
- **LEI Nº 11.942, DE 28 DE MAIO DE 2009** – DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 14, 83 E 89 DA LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984 – LEI DE EXECUÇÃO PENAL, PARA ASSEGURAR ÀS MÃES PRESAS E AOS RECÉM-NASCIDOS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE ASSISTÊNCIA.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS ESTRATÉGICAS. COORDENAÇÃO DE SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL. **ALEITAMENTO MATERNO PARA MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE/MINISTÉRIO DA SAÚDE**, – 1. ED – BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2014.32 P.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **GUIA ORIENTADOR PARA A REALIZAÇÃO DAS CAPACITAÇÕES PARA EXECUTORES E MULTIPLICADORES EM TESTE RÁPIDO PARA HIV E SÍFILIS E ACONSELHAMENTO EM DST/AIDS NA ATENÇÃO BÁSICA PARA GESTANTES**. BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2013.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA. **INCLUSÃO DAS MULHERES EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE NA REDE CEGONHA**. BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2014.
- BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER. **DIRETRIZES BRASILEIRAS PAA O RASTREAMENTO DO CÂNCER DO COLO DO ÚTERO**. RIO DE JANEIRO: INCA, 2011.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **PROTOCOLOS DA ATENÇÃO BÁSICA: SAÚDE DAS MULHERES** / MINISTÉRIO DA SAÚDE,



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E  
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

INSTITUTO SÍRIO-LIBANÊS DE ENSINO E PESQUISA – BRASÍLIA:  
MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2016.

**SAÚDE DO HOMEM:**

- **PORTARIA Nº 1.944, DE 27 DE AGOSTO DE 2009** - INSTITUI NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), A POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO HOMEM.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS E ESTRATÉGICAS. **POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO HOMEM: PRINCÍPIOS E DIRETRIZES** / MINISTÉRIO DA SAÚDE, SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS E ESTRATÉGICAS – BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2009. 92 P.: IL. – (SÉRIE B. TEXTOS BÁSICOS DE SAÚDE).
- **FORTALECIMENTO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO HOMEM: COMPROMISSO VERSUS AÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA** (MINISTÉRIO DA SAÚDE, FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FERNANDES FIGUEIRA, 2013).

**SAÚDE MENTAL:**

- **LEI Nº 10.216, DE 6 DE ABRIL DE 2001** - DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO E OS DIREITOS DAS PESSOAS PORTADORAS DE TRANSTORNOS MENTAIS E REDIRECIONA O MODELO ASSISTENCIAL EM SAÚDE MENTAL.
- **PORTARIA Nº 3.088/GM/MS, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011**, QUE INSTITUI A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PARA PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

DECORRENTES DO USO DE CRACK, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, NO ÂMBITO DO SUS;

- **PORTARIA Nº 94, DE 14 DE JANEIRO DE 2014** - INSTITUI O SERVIÇO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MEDIDAS TERAPÊUTICAS APLICÁVEIS À PESSOA COM TRANSTORNO MENTAL EM CONFLITO COM A LEI, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).
- **PORTARIA Nº 95, DE 14 DE JANEIRO DE 2014** - DISPÕE SOBRE O FINANCIAMENTO DO SERVIÇO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ÀS MEDIDAS TERAPÊUTICAS APLICÁVEIS AO PACIENTE JUDICIÁRIO, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).
- **PORTARIA Nº 148/GM/MS, DE 31 DE JANEIRO DE 2012** - DEFINE AS NORMAS DE FUNCIONAMENTO E HABILITAÇÃO DO SERVIÇO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTES DO USO DE ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS, DO COMPONENTE HOSPITALAR DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL;

**HIV/AIDS, HEPATITES E OUTRAS DST**

- **PORTARIA MS/GM NO 485, DE 29 DE MARÇO DE 1995** - CONSTITUI COMITÊS DE ASSESSORAMENTO PARA AS RESPECTIVAS ÁREAS DE PROSTITUIÇÃO, HOMOSSEXUALIDADE E SISTEMA PENITENCIÁRIO DA COORDENAÇÃO NACIONAL DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS E AIDS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
- **RESOLUÇÃO CFM Nº 1.665/2003** - **DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE ÉTICA DAS INSTITUIÇÕES E PROFISSIONAIS MÉDICOS NA PREVENÇÃO, CONTROLE E TRATAMENTO DOS**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E  
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

**PACIENTES PORTADORES DO VÍRUS DA SIDA (AIDS) E  
SOROPOSITIVOS.**

- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. DEPARTAMENTO DE DST, AIDS E HEPATITES VIRAIS. **PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS PARA O TRATAMENTO DA HEPATITE VIRAL CRÔNICA B E COINFECÇÕES / MINISTÉRIO DA SAÚDE, SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DEPARTAMENTO DE DST, AIDS E HEPATITES VIRAIS. – BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2010.**
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. DEPARTAMENTO DE DST, AIDS E HEPATITES VIRAIS. **PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS PARA HEPATITE VIRAL C E COINFECÇÕES / MINISTÉRIO DA SAÚDE, SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DEPARTAMENTO DE DST, AIDS E HEPATITES VIRAIS. – BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2010.**
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. DEPARTAMENTO DE DST, AIDS E HEPATITES VIRAIS. **CADERNO DE BOAS PRÁTICAS EM HIV/AIDS NA ATENÇÃO BÁSICA, 2014.**
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. **MATERIAL INSTRUCIONAL PARA CAPACITAÇÃO EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DAS HEPATITES VIRAIS / MINISTÉRIO DA SAÚDE, SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. – BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2008.**

**TUBERCULOSE**

- **PORTARIA-R N.º 690 DE 29 DE SETEMBRO DE 2008 - PROTOCOLO DE CONTROLE DE TUBERCULOSE PULMONAR NA POPULAÇÃO PRISIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. VITÓRIA –ES, 2008.**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. **MANUAL DE RECOMENDAÇÕES PARA O CONTROLE DA TUBERCULOSE NO BRASIL** / MINISTÉRIO DA SAÚDE, SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. – BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2011.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. **TRATAMENTO DIRETAMENTE OBSERVADO (TDO) DA TUBERCULOSE NA ATENÇÃO BÁSICA: PROTOCOLO DE ENFERMAGEM** / MINISTÉRIO DA SAÚDE, SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. – BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2011.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA-EXECUTIVA. **RECOMENDAÇÕES PARA O MANEJO DA COINFECÇÃO TB-HIV EM SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA A PESSOAS VIVENDO COM HIV/AIDS/** MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA-EXECUTIVA – BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2013.
- **MANUAL DE INTERVENÇÕES AMBIENTAIS PARA O CONTROLE DA TUBERCULOSE NAS PRISÕES** / MAURO SANTOS ET AL. – [RIO DE JANEIRO]: DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, 2012. 65 P.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS. **REDE DE TESTE RÁPIDO PARA TUBERCULOSE NO BRASIL: PRIMEIRO ANO DA IMPLANTAÇÃO [RECURSO ELETRÔNICO]** / MINISTÉRIO DA SAÚDE, SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS. – BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2015.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E  
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

**HANSENÍASE:**

- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS. **DIRETRIZES PARA VIGILÂNCIA, ATENÇÃO E ELIMINAÇÃO DA HANSENÍASE COMO PROBLEMA DE SAÚDE PÚBLICA: MANUAL TÉCNICO-OPERACIONA/** MINISTÉRIO DA SAÚDE, SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS. – BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2016.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS. **PLANO INTEGRADO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DE ELIMINAÇÃO DA HANSENÍASE, FILARIOSE, ESQUISTOSSOMOSE E ONCOCERCOSE COMO PROBLEMA DE SAÚDE PÚBLICA, TRACOMA COMO CAUSA DE CEGUEIRA E CONTROLE DAS GEOHELMINTÍASES: PLANO DE AÇÃO 2011-2015 /** MINISTÉRIO DA SAÚDE, SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS. – BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2012.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. **GUIA DE PROCEDIMENTOS TÉCNICOS: BACIOSCOPIA EM HANSENÍASE /** MINISTÉRIO DA SAÚDE, SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. – BRASÍLIA: EDITORA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2010.

**IMUNIZAÇÃO**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E  
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS. **MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA VACINAÇÃO** / MINISTÉRIO DA SAÚDE, SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS. – BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2014.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. **MANUAL DE REDE DE FRIO** / MINISTÉRIO DA SAÚDE, SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. – 4. ED. – BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2013.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. **MANUAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINAÇÃO** / MINISTÉRIO DA SAÚDE, SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. – BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2008.
- BRASIL. FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. **RECOMENDAÇÕES PARA VACINAÇÃO EM PESSOAS INFECTADAS PELO HIV**. BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, 2002.

**SÁUDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:**

- **PORTARIA MS/GM Nº 1.060, DE 5 DE JUNHO DE 2002 - INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

- **PORTARIAS MS/SAS N° 587, DE 7 DE OUTUBRO DE 2004 E 589, DE 8 DE OUTUBRO DE 2004 – PARA ATENÇÃO À SAÚDE AUDITIVA.**
- **PORTARIAS MS/GM N° 818, DE 5 DE JUNHO DE 2001 E MS/SAS N° 185, DE 5 DE JUNHO DE 2001 – PARA ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA.**
- **PORTARIAS MS/GM N° 3.128, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008 E N° 3.129, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008 – PARA REABILITAÇÃO VISUAL.**
- **PORTARIA MS/GM N° 1.635, DE 12 DE SETEMBRO DE 2002 – PARA SERVIÇOS PARA DEFICIÊNCIA MENTAL/AUTISMO.**
- **PORTARIAS MS/GM N° 1.370, DE 3 DE JULHO DE 2008 E MS/SAS N° 370, DE 4 DE JULHO DE 2008 – PARA ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA A DOENÇAS NEUROMUSCULARES.**
- **PORTARIA MS/GM N° 2.305, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001 PARA OSTEOGENESIS IMPERFECTA.**
- **PORTARIA MS/SAS N° 400, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009 – PARA PESSOAS OSTOMIZADAS.**

**SÁUDE DO IDOSO:**

**7) NO QUE TANGE AS NORMAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

- **BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS **PLANO DE CONTINGÊNCIA NACIONAL PARA EPIDEMIAS DE DENGUE** / MINISTÉRIO DA SAÚDE, SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DAS**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

- DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS. – BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2015.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS. **DENGUE: DIAGNÓSTICO E MANEJO CLÍNICO: ADULTO E CRIANÇA** [RECURSO ELETRÔNICO] / MINISTÉRIO DA SAÚDE, SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS. – 5. ED. – BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2016.
  - BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **DENGUE: MANUAL DE ENFERMAGEM** / MINISTÉRIO DA SAÚDE, SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. – 2. ED. BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2013.
  - BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. **CAPACITAÇÃO EM MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS – MDDA: MANUAL DO MONITOR** / MINISTÉRIO DA SAÚDE, SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. – BRASÍLIA: EDITORA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2010.
  - BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. **CAPACITAÇÃO EM MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS – MDDA: MANUAL DO TREINANDO** / MINISTÉRIO DA SAÚDE, SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. – BRASÍLIA: EDITORA MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2010.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA EPIDEMIOLOGIA EM SERVIÇOS. **GUIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE: [RECURSO ELETRÔNICO]** / MINISTÉRIO DA SAÚDE, SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA EPIDEMIOLOGIA E SERVIÇOS. – 1. ED. ATUAL. – BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2016.
  - BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS. **PROTOCOLO DE TRATAMENTO DE INFLUENZA: 2015** [RECURSO ELETRÔNICO] / MINISTÉRIO DA SAÚDE, SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS. – BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2014.
  - BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. **DIRETRIZES NACIONAIS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE** / MINISTÉRIO DA SAÚDE, SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. – BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2010. 108 P.: – (SÉRIE F. COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE) (SÉRIE PACTOS PELA SAÚDE 2006; V. 13)
- 8) **RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA - CNPCP**
- **RESOLUÇÃO CNPCP Nº 06, DE 26 DE JULHO DE 1999** - REPUDIA A SEGREGAÇÃO DE PRESOS SOROPOSITIVOS OU AIDÉTICOS SOB A JUSTIFICATIVA DO RISCO DE DISSEMINAÇÃO DA DOENÇA E



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

RECOMENDA O ISOLAMENTO APENAS APÓS EXAME MÉDICO INDIVIDUALIZADO.

- **RESOLUÇÃO CNPCP Nº 07, DE 14 DE ABRIL DE 2003** - RECOMENDA A ADOÇÃO DE UM ELENCO MÍNIMO DE AÇÕES DE SAÚDE NO SISTEMA PENITENCIÁRIO, PAUTADAS PELA LÓGICA DA ATENÇÃO BÁSICA.
- **RESOLUÇÃO CNPCP Nº 05, DE 04 DE MAIO DE 2004** - DISPÕE A RESPEITO DAS DIRETRIZES PARA O CUMPRIMENTO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA.
- **RESOLUÇÃO CNPCP Nº 09, DE 12 DE JULHO DE 2006** - RECOMENDA A ADOÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUANTO À REVISTA NOS VISITANTES, SERVIDORES OU PRESTADORES DE SERVIÇOS E/OU NOS PRESOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **RESOLUÇÃO CNPCP Nº 11, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006** - APONTA DIRETRIZES PARA A DETECÇÃO DE CASOS DE TUBERCULOSE NO SISTEMA PRISIONAL.
- **RESOLUÇÃO CNPCP Nº 02, DE 8 DE MAIO DE 2008** - REGULAMENTA O USO DE ALGEMAS E OUTROS INSTRUMENTOS COERCITIVOS EM ESCOLTAS.
- **RESOLUÇÃO CNPCP Nº 04, DE 30 DE JULHO DE 2010** - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES NACIONAIS DE ATENÇÃO AOS PACIENTES JUDICIÁRIOS E EXECUÇÃO DA MEDIDA DE SEGURANÇA.
- **RESOLUÇÃO CNPCP Nº 9, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011** - EDITA AS DIRETRIZES BÁSICAS PARA A ARQUITETURA PENAL;
- **PORTARIA Nº 104, DE 25 DE JANEIRO DE 2011** - DEFINE AS TERMINOLOGIAS ADOTADAS EM LEGISLAÇÃO NACIONAL, CONFORME O DISPOSTO NO REGULAMENTO SANITÁRIO INTERNACIONAL 2005 (RSI 2005), A RELAÇÃO DE DOENÇAS, AGRAVOS E EVENTOS EM SAÚDE PÚBLICA DE NOTIFICAÇÃO



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

COMPULSÓRIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E ESTABELECE FLUXO, CRITÉRIOS, RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES AOS PROFISSIONAIS E SERVIÇOS DE SAÚDE.

**9) RESOLUÇÃO ANVISA – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

- **RESOLUÇÃO – RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002.** DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO TÉCNICO PARA PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO, ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS FÍSICOS DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE.

**10) POLÍTICAS – MINISTÉRIO DA SAÚDE**

- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA.** BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2012. (SÉRIE E. LEGISLAÇÃO EM SAÚDE).
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **POLÍTICA NACIONAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES NO SUS - PNPIC-SUS: ATITUDE DE AMPLIAÇÃO DE ACESSO.** BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2006. (SÉRIE B. TEXTOS BÁSICOS DE SAÚDE).
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.** BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2012. (SÉRIE B. TEXTOS BÁSICOS DE SAÚDE).
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL.** BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2004.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. **POLÍTICA NACIONAL**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E  
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

**DE PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNPS: REVISÃO DA PORTARIA MS/GM Nº 687, DE 30 DE MARÇO DE 2006/ MINISTÉRIO DA SAÚDE, SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. – BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2015.**

**11) CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA – MINISTÉRIO DA SAÚDE:**

- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **OBESIDADE**. BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2006. (CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA, N. 12) (SÉRIE A. NORMAS E MANUAIS TÉCNICOS).
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **CONTROLE DOS CÂNCERES DO COLO DO ÚTERO E DA MAMA**. 2. ED. BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2012. (CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA, 13).
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **PREVENÇÃO CLÍNICA DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES, CEREBROVASCULARES E RENAI**S. BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2006. (CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA, N. 14) (SÉRIE A. NORMAS E MANUAIS TÉCNICOS).
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **HIV/AIDS, HEPATITES E OUTRAS DST**. BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2006. (CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA, N. 18) (SÉRIE A. NORMAS E MANUAIS TÉCNICOS).
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **ENVELHECIMENTO E SAÚDE DA PESSOA IDOSA**. BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2006. (CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA, N. 19) (SÉRIE A. NORMAS E MANUAIS TÉCNICOS).
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **CARÊNCIAS E MICRONUTRIENTES**. BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2007. (CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA, N. 20) (SÉRIE A. NORMAS E MANUAIS TÉCNICOS).



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **VIGILÂNCIA EM SAÚDE: DENGUE, ESQUISTOSSOMOSE, HANSENÍASE, MALÁRIA, TRACOMA E TUBERCULOSE.** BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2008. (CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA, N. 21) (SÉRIE A. NORMAS E MANUAIS TÉCNICOS).
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **VIGILÂNCIA EM SAÚDE: ZOONOSES.** BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2009. (CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA, N. 22) (SÉRIE A. NORMAS E MANUAIS TÉCNICOS).
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA. **SAÚDE DA CRIANÇA: ALEITAMENTO MATERNO E ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR** / MINISTÉRIO DA SAÚDE, SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA. – 2. ED. – BRASÍLIA, 2015. (CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA, N. 23).
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **DOENÇAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICAS.** BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2010. (CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA, N. 25) (SÉRIE A. NORMAS E MANUAIS TÉCNICOS).
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **SAÚDE SEXUAL E SAÚDE REPRODUTIVA.** BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2010. (CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA, N. 26) (SÉRIE A. NORMAS E MANUAIS TÉCNICOS).
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **ACOLHIMENTO À DEMANDA ESPONTÂNEA. V. 1.** BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2011. (SÉRIE A. NORMAS E MANUAIS TÉCNICOS) (CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA N. 28, VOLUME I)
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **ACOLHIMENTO À DEMANDA ESPONTÂNEA: QUEIXAS MAIS COMUNS NA ATENÇÃO BÁSICA.**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

- BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2012. (CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA, N. 28, **VOLUME 2**).
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **RASTREAMENTO**. BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2010. (SÉRIE A. NORMAS E MANUAIS TÉCNICOS) (CADERNOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA N. 29).
  - BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **PROCEDIMENTOS**. BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2011. (SÉRIE A. NORMAS E MANUAIS TÉCNICOS) (CADERNOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA N. 30).
  - BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES: PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERAPIA NA ATENÇÃO BÁSICA**. BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2012. (SÉRIE A. NORMAS E MANUAIS TÉCNICOS) (CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA; N. 31).
  - BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **ATENÇÃO AO PRÉ-NATAL DE BAIXO RISCO**. BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2012. (CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA, 32).
  - BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **SAÚDE DA CRIANÇA: CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO**. BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2012. (CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA, N. 33).
  - BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA. **SAÚDE MENTAL /** MINISTÉRIO DA SAÚDE, SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA, DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS ESTRATÉGICAS. – BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2013. (CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA, N. 34).
  - BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **ESTRATÉGIA PARA O CUIDADO DA PESSOA COM DOENÇA CRÔNICA**. BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2014. (CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA, N. 35).





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **ESTRATÉGIAS PARA O CUIDADO DA PESSOA COM DOENÇA CRÔNICA: DIABETES MELLITUS.** BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2013. (CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA, N. 36).
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **ESTRATÉGIAS PARA O CUIDADO DA PESSOA COM DOENÇA CRÔNICA: HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA.** BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2013. (CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA, N. 37).
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA. **ESTRATÉGIAS PARA O CUIDADO DA PESSOA COM DOENÇA CRÔNICA: OBESIDADE/** MINISTÉRIO DA SAÚDE, SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA. – BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2014. 212 P. – (CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA, N. 38)
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA. **ESTRATÉGIAS PARA O CUIDADO DA PESSOA COM DOENÇA CRÔNICA: O CUIDADO DA PESSOA TABAGISTA /** MINISTÉRIO DA SAÚDE, SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA. – BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2015.

**CARTILHAS, GUIAS E MANUAIS – MINISTÉRIO DA SAÚDE:**

- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA. **MANUAL DO PÉ DIABÉTICO: ESTRATÉGIAS PARA O CUIDADO DA PESSOA COM**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E  
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

**DOENÇA CRÔNICA / MINISTÉRIO DA SAÚDE, SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA. – BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2016.**

- **BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA. SERVIÇO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MEDIDAS TERAPÊUTICAS APLICÁVEIS À PESSOA COM TRANSTORNO MENTAL EM CONFLITO COM A LEI (EAP). BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2014.**
- **BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. DIRETRIZES NACIONAIS DE IMPLANTAÇÃO DA ESTRATÉGIA E-SUS AB. BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2014.**
- **BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. PROTOCOLOS CLÍNICOS E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS, VOLUME I. BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2010.**

**LIVROS – MINISTÉRIO DA SAÚDE:**

- **BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. ANÁLISE DOS INDICADORES DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA NO BRASIL. BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2008. (SÉRIE B. TEXTOS BÁSICOS DE SAÚDE).**
- **BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. DOCUMENTO DE DIRETRIZES PARA O CUIDADO DAS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS NAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE E NAS LINHAS DE CUIDADO PRIORITÁRIAS. BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2013.**

**12) NO QUE TANGE AO USO E REGULAÇÃO DE AMBULÂNCIAS**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E**  
**NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

- **PORTARIA MINISTERIAL Nº 2048/GM**
- **NBR 14561 DE JULHO DE 2000 – VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS MÉDICAS E RESGATES**
- **PORTARIA Nº 2.048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002** - EMERGÊNCIA, AS NORMAS E CRITÉRIOS DE FUNCIONAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E CADASTRAMENTO DE SERVIÇOS E ENVOLVE TEMAS COMO A ELABORAÇÃO DOS PLANOS ESTADUAIS DE ATENDIMENTO ÀS EMERGÊNCIAS E URGÊNCIAS, REGULAÇÃO MÉDICA DAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR MÓVEL, ATENDIMENTO HOSPITALAR, TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR E AINDA A CRIAÇÃO DE NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO EM URGÊNCIAS A PROPOSIÇÃO DE GRADES CURRICULARES PARA A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ÁREA

**14) NO QUE TANGE AO ASPECTO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**

- CONSOLIDAÇÃO DE LEIS TRABALHISTAS
- CÓDIGO DE ÉTICA DO PROFISSIONAL, RESOLUÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS
- ACORDOS SINDICAIS, DISSÍDIOS COLETIVOS

**15) NO QUE TANGE AOS SERVIÇOS DE LABORATÓRIO**

- PORTARIA Nº407/2002 – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAUDE. MANUAL DE APOIO AOS GESTORES DO SUS - ORGANIZAÇÃO DA REDE DE LABORATÓRIOS. BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2003.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E  
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

**16) NO QUE TANGE AO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**

- PORTARIA SEJUS Nº 119 DE 18/01/2013 - NORMATIZA PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DOS ESTABELECIMENTOS PENAIS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**17) NO QUE TANGE A REGULAMENTAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

- PORTARIA SEGER/PGE/SECONT Nº 049-R/2010 DE 24 DE AGOSTO DE 2010 – DISPOE SOBRE NORMAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.

**18) NO QUE TANGE AO SERVIÇO DE RADIOLOGIA**

- RESOLUÇÃO 1.821/2007 E PARECER Nº 10/2009 DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
- PORTARIA Nº453 DA ANVISA

**19) NO QUE TANGE A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRÉDIO**

- NORMA REGULAMENTADORA Nº6 – MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

**20) NO QUE TANGE A GUARDA DE PRONTUÁRIOS**

- PORTARIA Nº195 – R 26/02/2016
- RESOLUÇÃO CFM Nº 1821/07



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREPARATÓRIOS E  
NECESSÁRIOS À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

**21) NO QUE TANGE AO CONTROLE DE INFECCÃO**

- RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012 - CME
- RESÍDUOS DE SAÚDE: RDC 306/04 DA ANVISA E CONAMA 358/05